



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto



Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Escreventes

Livro Nº 758 Folha Nº 113/114
1º TRASLADO

00006327

Página.:001
Escrev.:004

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZEM:-

o Sr. OSÓRIO CANDIDO DE AGUIAR E SUA ESPOSA
A FAVOR DO:-

Sr. DERVAL JOSÉ PIRES

NA FORMA ABAIXO:-

Preço: 43951424

S A I B A M QUANTOS esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e um, (25/06/2001) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, (Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira), Escrevente Juramentado, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgante vendedores, o Sr. OSÓRIO CANDIDO DE AGUIAR, Fazendeiro, portador da C.I. RG nº 25.869 SSP GO, inscrito no CPF/MF sob nº 003.360.251-49, e sua esposa, Sra. MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR, do lar, portadora da C.I. RG nº 327.908 SSP GO, ambos Brasileiros, inscrita no CPF/MF sob nº 972.685.771-68, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato, legalmente representados por sua bastante Procuradora a empresa - VECOR - VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.402.007/0001-00, neste ato representada por seu Diretor o Sr. JOSÉ RAIMUNDO BOLOGNANI, Brasileiro, desquitado, Comerciante, residente e domiciliado nesta capital, portador da identidade Nº 222.314 SSP GO e inscrito no CPF/MF sob Nº 002.424.971-87, conforme Mandato lavrado nas folhas 011 do Livro 249 do Cartório do 1º Ofício de Notas local, em 30/01/1.978, que desta passa a fazer parte integrante e complementar, e ainda, comparece à este ato, na qualidade de Interveniante Anuente, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO BOLOGNANI, acima qualificado; e, como outorgado comprador o Sr. DERVAL JOSÉ PIRES, Brasileiro, solteiro, maior, Auxiliar Administrativo, portador da C.I. RG nº 3470653-7210329 SSP GO, inscrito no CPF/MF sob nº 774.965.661-87, residente e domiciliado à Rua Tropical, Quadra 14, Lote 70, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, (Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira), Escrevente Juramentado, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, LOTE DE TERRAS para construção urbana de nº 06, da Quadra 2/10, situado à Rua 01 do SETOR ESTRELA D'ALVA, nesta capital, com a área de 226,85m², medindo: 11,81 Metros de FRENTE; 10,84 Metros de FUNDOS, dividindo com o Lote 17; 19,99 Metros pelo lado DIREITO, dividindo com o Lote 07; e, 20,02 Metros pelo lado ESQUERDO, dividindo com a Chácara 11. Havido conforme consta da MATRÍCULA 17.135 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO local. Que nessa conformidade, acham-se contratados com o outorgado comprador, para lhe vender, como vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 0,17 (dezessete centavos), dando os outorgantes vendedores plena e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se a responder pela evicção de direitos, se chamados à autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem desta escritura e da cláusula "CONSTITUTI". O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias - "INTER-VIVUS"- (ISTI), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO 5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto



Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Escreventes

Livro Nº 758 Folha Nº 113/114
1º TRASLADO

00006327

Página.:002
Escrev.:004

que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acordão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Foi emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/090/85. Declaram os vendedores, sob as penas da Lei, que contra si não existem Ações Reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta Escritura, e que também não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da CND do INSS. Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação que trata a Lei Nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto de Nº 93.240/86, dou fé. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, _____ (Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira), Escrevente Juramentado, a escrevi, dou fé, assino. (aa), JOSÉ RAIMUNDO BOLOGNANI (Interveniente Arrente); DERVAL JOSÉ PIRES (Outorgado). Eu, (Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira), Escrevente Juramentado, a digitei, dou fé. (a.), (Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira), Escrevente Juramentado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

Tabellionato Candido de Oliveira
— 5º OFICÍO —
Prof. Joveny S. Candido de Oliveira
Tabellião
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado
GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Prenotado em _____
Registrado em _____
Referente a _____
Observações: _____
Data: _____
Assinatura: _____

5º TABELIONATO DE NOTAS	
CUSTAS	R\$ 20,00
TAXA DE REGISTRO	R\$ 11,10
TOTAL	R\$ 31,10

Emolumentos
R\$ 31,68

Olegária B. P. Guerra
Sub. Of.

RECORRER *****